



Art.1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor RONALDO CARNEIRO ZAGO, CPF nº XXX.496.661-XX, estatutário, ocupante do cargo de Médico e lotado no Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 303, inciso LX, da Lei Estadual nº 10.460/1988, hodierno art. 202, inciso LXXI, da Lei Estadual nº 20.756/2020, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 199, inciso IV, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como, **DECLARAR** extinta a punibilidade da transgressão disciplinar prevista no inciso XXXIV do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/1988, tendo em vista a ausência da continuidade normativa típica, nos termos do art. 331, § 23, da Lei estadual nº 10.460/1988, do art. 227 da Lei estadual nº 20.756/2020 e do art. 107, inciso III, do Código Penal.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 189/2023 - GAB, de lavra do titular desta pasta, assim como, no Relatório Final nº 63/2022 SES/CPPAD, de lavra da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os quais entenderam que o servidor denunciado abandonou intencionalmente as suas funções, cometendo a transgressão disciplinar supramencionada. Ressalta-se que o presente procedimento foi objeto de análise pela Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer SES/PROCSET nº 17/2022, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 201800010033493.

Art. 2º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 3 do referido Despacho GAB nº 189/2023, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, §2º, da Lei estadual nº 20.756/2020. Após, volvam-se os autos para arquivamento do feito.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 353611

PORTARIA Nº 3 DE JULGAMENTO DE PAD, de 16 de janeiro de 2023

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no § 1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como, no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º **ABSOLVER** a servidora CLÁUDIA AIRES BARBOSA, CPF nº XXX.661.611-XX, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem e lotada, à época dos fatos, no antigo Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, da acusação de prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 303, inciso LV, da Lei estadual nº 10.460/1988, hodierno artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, constante na Portaria de Instauração de PAD nº 84/2018 - SES.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 293/2023/GAB, de lavra do titular desta pasta, bem como, no Relatório Final nº 60/2022, de lavra da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os quais entenderam pela absolvição da servidora acusada. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer SES/PROCSET nº 13/2023, entendeu pela regularidade formal do presente processo nº 201800010002242.

Art. 2º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; e o envio concomitante dos autos à **Corregedoria Setorial - CORSET**, para conhecimento da decisão, bem como, cientificar a Controladoria-Geral do Estado - CGE e as advogadas constituídas, quanto à conclusão deste, certificando tais diligências nos autos;

e à **Superintendência de Gestão Integrada - SGI**, para cientificar a interessada e excluir as anotações realizadas no assentamento desta, somente no que tange a este processo, nos termos do Despacho Referencial nº 2048/2022 - GAB, de lavra da Procuradoria-Geral do Estado, certificando tais diligências nos autos. Após o cumprimento das determinações, volvam-se os autos para arquivamento.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 353612

PORTARIA Nº 4 DE JULGAMENTO DE PAD, de 17 de janeiro de 2023

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no § 1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como, no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º **RECONSIDERAR PARCIALMENTE** o item 15 do Despacho nº 4082/2022 - GAB, instrumentalizado no artigo 2º da Portaria nº 58 de Julgamento de PAD, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.909, de 28 de outubro de 2022, que declarou, de ofício, a extinção da punibilidade da transgressão disciplinar constante no artigo 202, incisos IX e XVII, da Lei estadual nº 20.756/2020, imputados à servidora ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA, CPF nº XXX.950.561-XX, estatutária, ocupante do cargo de Auditora, à época dos fatos ocupante do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Acompanhamentos e Fiscalização de Contratos - GEFIC/SES, para tornar sem efeito a parte que se refere "*realizar as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora*".

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 370/2023 - GAB, de lavra do titular desta Pasta, no Parecer SES/PROCSET nº 877/2022, de lavra da Procuradoria Setorial, e no Despacho nº 2048/2022, de lavra da Procuradoria-Geral do Estado, todos constantes no Processo SEI nº 202100010010399.

Art. 2º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio concomitante dos autos à **Corregedoria Setorial - CORSET**, para conhecimento da presente decisão, bem como, cientificar a Controladoria-Geral do Estado - CGE e o advogado constituído, certificando tais diligências nos autos; e à **Superintendência de Gestão Integrada - SGI**, para cientificar a interessada e excluir as anotações realizadas nos assentamentos funcionais desta, referentes a este processo, tendo em vista o atual entendimento da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, materializado no Despacho nº 2048/2022 - GAB, certificando tais diligências nos autos. Após o cumprimento das determinações, volvam-se os autos para arquivamento.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 353615

PORTARIA Nº 476, de 13 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Considerando a Resolução 01, de 22 de abril de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto nº 10.092 de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual;



Considerando o disposto no Ofício Circular nº 33/2021 - SEDI, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, constante do processo SEI n.º 202114304000881 e

Considerando o Ofício Circular nº 117/2022 - CGE, no bojo dos autos nº 202211867002177, que solicita a todas as Pastas que estão sob o manto do Decreto nº 10.092/22 que providenciem a regulamentação de seus sites institucionais com as informações de seu respectivo Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **THARISE ARAÚJO GONDIN**, CPF n.º: XXX.247.191-XX, ocupante do cargo de Técnico(a) em Gestão Pública, como **Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais** no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Dê ciência à Controladoria-Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, à Gerência de Desenvolvimento Organizacional da Superintendência de Performance da SES e à Comunicação Setorial da SES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 353647

PORTARIA Nº 477, de 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Artigo 14 da Lei Estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 05/2022 - CES/GO, que *"Dispõe sobre aprovação do Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás e dá outras providências"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 353650

PORTARIA Nº 478, de 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Artigo 14 da Lei Estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 06/2022 - CES/GO, que *"Dispõe sobre deliberação do Contrato de Gestão Emergencial nº 46/2021, que objetiva a contratação emergencial entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com Organização Social em Saúde, Instituto de Medicina Educação e Desenvolvimento - IMED, para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de São Luís de Montes Belos - Dr. Geraldo Landó e dá outras providências."*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 353654

PORTARIA Nº 479, de 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Artigo 14 da Lei Estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 08/2022 - CES/GO, que *"Dispõe sobre deliberação do Contrato de Gestão Emergencial nº 50/2022, que objetiva a contratação emergencial entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde com Organização Social em Saúde, Instituto de Medicina, Educação e Desenvolvimento - IMED, para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad e dá outras providências"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 353655

PORTARIA Nº 480, de 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Artigo 14 da Lei Estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 09/2022 - CES/GO, que *"Dispõe sobre deliberação do Contrato de Gestão Emergencial nº 33/2022, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos e dá outras providências"*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 353657

PORTARIA Nº 481, de 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Artigo 14 da Lei Estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 07/2022 - CES/GO, que *"Dispõe sobre deliberação do Contrato de Gestão Emergencial nº 21/2021, que objetiva a contratação emergencial entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com Organização Social em Saúde, Instituto de Medicina Educação e Desenvolvimento - IMED, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de São Luís de Montes Belos - Dr. Geraldo Landó e dá outras providências"*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 353660

PORTARIA Nº 524/2023, de 18 de janeiro de 2023

Atribui Prêmio de Incentivo Mensal à servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, cujo repasse de recurso financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.201-8, sob nº 625.006-7, e específica no seu artigo 3º o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no § único